



Lei Ordinária nº 13250 de 19 de março de 2026

Ementa: Institui a Política Estadual de desenvolvimento, fortalecimento e incentivo à produção e ao uso de Combustível Sustentável, em veículos e na aviação, como medida de subsidiar a mobilidade rural e urbana, com baixa emissão de dióxido de carbono e/ou outros gases poluentes.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. de 19/03/2026, edição nº 29196 **Terceira edição extra** , da página nº 1 até a página nº 2

Data de início da vigência: 19 de março de 2026

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 19 de março de 2026

Apelido:

Assuntos: Conservação ambiental, Trânsito e transporte

Tags: Meio Ambiente, Transportes

Situação: Não consta revogação expressa